



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS**

Fundada em 19 de outubro de 1954  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003  
C.N.P.J 82.898.040/0001-67

### **RESOLUÇÃO nº. 001.2022**

Nos termos do art. 35, II e XXIII, do Estatuto Social da Federação Catarinense de Tênis fica determinado que as promotoras de eventos esportivos que sejam canceladas pela Federação Catarinense de Tênis e estejam aptas na realização de Torneios Nacionais e Internacionais de Tênis e Beach Tennis, deverão depositar na conta da entidade (FCT) a premiação de referidos torneios com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data prescrita para o início do pré qualifying de referidos torneios.

Tal determinação fica valendo para os seguintes torneios:

#### **TORNEIOS NACIONAIS DE TENIS e BEACH TENNIS:**

- a) Premiação acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

#### **TORNEIOS INTERNACIONAIS DE TENIS E BEACH TENNIS:**

- a) Todos os Torneios da Série **Future** e **Challenger** no Tênis;
- b) Todos os Torneios **BT 100**, **BT 200** e **BT 400**, além dos Sand Series caso sejam realizados, no Beach Tennis.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, valendo, inclusive, para os torneios já cancelados com prazo superior a 90 (noventa) dias do início das competições.

Florianópolis-SC., 04 agosto de 2022.

Alexandre Reis de Farias  
Presidente  
Federação Catarinense de Tênis